



LEI N. 2.651/PMC/2.010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 706.397,07 (setecentos e seis mil trezentos e noventa e sete reais e sete centavos) para atender a SEMFAZ- Secretaria Municipal de Fazenda, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
28.843.0000.8.0028		AMORT. ENCAR. FINANC DIVIDA CONTRATADA		28.843.0000.8.0028		AMORT. ENCAR. FINANC DIVIDA CONTRATADA	
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC		001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	
116	4.6.90.71.00	Principal da Div p/ Contrato	690.499,40	115	3.2.90.22.00	Outros Enc S/A Div p/ Contrato	690.499,40
04.123.0002.2.0025		ATEND SERV ADM - SEMFAZ		04.123.0002.2.0025		ATEND SERV ADM - SEMFAZ	
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC		001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	
106	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	15.897,67	103	3.3.90.32.00	Material de Distr. Gratuita	3.000,00
				105	3.3.90.35.00	Serv. de Consultoria	11.000,00
				04.126.0002.2.0026		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMFAZ	
				001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	
	111	4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente				1.897,67
Total							706.397,07

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de julho de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1.171